



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1587

DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1.599 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMGAB	57	R\$ 4.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	0102	SEMOSP	124	R\$ 79.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.14	0102	SEMEC/CT	163	R\$ 5.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	3.3.90.14	0102	SEMSA/FMS	280	R\$ 50.000,00
10.02.10.301.0032.1.066.000	4.4.90.51	0102	SEMSA/FMS	302	R\$ 55.000,00
11.01.20.691.0035.2.072.000	3.3.90.39	0102	SEMAAP	396	R\$ 34.000,00
19.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEDIMM	651	R\$ 6.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	0103	SEMEC/CT	1310	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
07.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	0102	SEMOSP	130	R\$ 202.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	0103	SEMEC/CT	166	R\$ 20.000,00
12.02.18.541.0041.2.108.000	3.3.70.41	0102	SEMMA/FMMA	430	R\$ 5.000,00
12.02.18.542.0038.2.078.000	3.3.90.39	0102	SEMMA/FMMA	454	R\$ 5.000,00
12.02.18.542.0038.2.078.000	4.4.90.52	0102	SEMMA/FMMA	455	R\$ 15.000,00
19.01.14.422.0043.2.089.000	3.3.90.30	0102	SEDIMM	655	R\$ 6.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de Outubro de 2013.

WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO